



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE

Em atendimento ao Requerimento do Deputado Duda Ramos, Relator do Projeto de Lei nº 6.211/2019, declaro a prejudicialidade deste, nos termos do artigo 164, inciso I do RICD.

A prejudicialidade declarada decorre da perda de oportunidade, uma vez que, em 12 de dezembro de 2024, a Câmara dos Deputados analisou e aprovou o Projeto de Lei n.º 3.337/2024, que “dispõe sobre a transferência de excedentes de conteúdo local entre contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural vigentes”. Ocorre que o Relator da Proposição, Deputado Kiko Ceguim (PT-SP), incluiu no artigo 4º do Substitutivo conteúdo idêntico ao do Projeto de Lei nº 6.211/2019, ora prejudicado.

O Projeto de Lei nº 3.337/2024 foi transformado na Lei Ordinária nº 15.075, de 26 de dezembro de 2024.

Sala da Comissão, 2 de julho de 2025.

**Deputado Diego Andrade
Presidente**

